



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2772, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

“Estabelece ponto facultativo em razão do dia do servidor público municipal, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que o aniversário 142 (cento e quarenta e dois) anos de Monte Carmelo, comemorado no dia 06 de outubro, neste ano de 2024, cairá no mesmo dia das eleições municipais (domingo);

CONSIDERANDO que as festividades do aniversário de Monte Carmelo serão comemoradas entre os dias 26 a 29 de setembro de 2024, em razão da eleição municipal;

CONSIDERANDO que o dia 28 (vinte e oito) de outubro será consagrado ao servidor público municipal conforme disposto no art. 265 da Lei Complementar Municipal nº 08/2005;

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é data móvel, designada a critério da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo em razão do dia do servidor público municipal, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o dia 27 de setembro de 2024, assegurada a manutenção dos serviços considerados essenciais e imprescindíveis, a critério das autoridades competentes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 23 de setembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal


IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município